

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5285/2021

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinado à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

08/12/2021

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 231/2021 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.285, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinado à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 134/2021, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 95.703,75 (noventa e cinco mil, setecentos e três reais e setenta e cinco centavos), destinado à manutenção da Autarquia SAMS, conforme a seguinte classificação orçamentária:

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

690 10.303.0004.2106.0000 3.3.50.39.00

3.3.50.39.00 08 310 000 SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

SAÚDE-GERAL

Art. 2º O crédito adicional especial descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 95.703,75 (noventa e cinco mil, setecentos e três reais e setenta e cinco centavos), será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

525 10.303.0004.2106.0000 3.3.90.39.00

525 10.303.0004.2106.0000 SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico

-95.703,75 F.R. Grupo: 0

95.703,75

F.R.: 0 08 00

08 00

08

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

310 000

SAÚDE-GERAL

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2021 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2021 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 59 Asia Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 08 de dezembro de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO

Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

